



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

Considerando que o Regulamento do Mercado Municipal da Nazaré em vigor, dispõe no seu artigo 12º, § 6º, que a ocupação anual das bancas termina em 31 de dezembro, devendo ser requerida a sua prorrogação até ao último dia de novembro do mesmo ano;

Considerando porém, o período pandémico que ainda estamos a atravessar, com os constrangimentos causados a todos na sua vida pessoal e profissional;

Considerando que estas circunstâncias impediram que os vendedores pudessem, atempadamente, proceder ao pedido de prorrogação de ocupação das bancas anuais;

Proponho:

Que os pedidos de prorrogação de ocupação anual das bancas do Mercado Municipal por parte dos detentores de licença de ocupação de lugar de venda, possam ser solicitados junto dos serviços municipais **até ao dia 31 de janeiro de 2021**.

Para mais, proponho que, o pagamento das mesmas, **seja alargado até dia 10 de Fevereiro de 2021**.

Nazaré, 09 de dezembro de 2020

A Vereadora com o pelouro dos Mercados e Feiras

Regina Piedade, Dr.ª